



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovilor@gmail.com  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

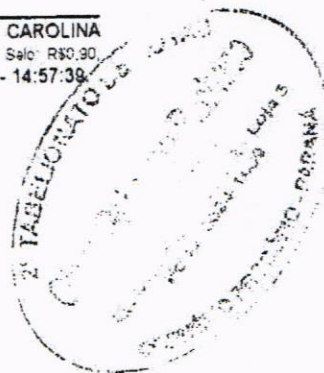


Selo nº 0183364CVA0000000344421X

Consulte em <http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ANA CAROLINA BERTOLACCINI. \*PAS. Dou fé. Empl. R\$9,46 (C 43,60), Funraus R\$2,37, Selo R\$0,90, FUNDEF R\$1,47. Total R\$13,20. Cornélio Procopio, PR 04 de maio de 2021 - 14:57:39

Gina Gabarcon Pacheco - Escrevente





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049585, expedida em 06/04/2005, inscrito no CPF nº 47854014949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47854014949	049585	FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 17:20 SOB N° 41209884227.  
PROTOCOLO: 212673068 DE 04/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103085767. CNPJ DA SEDE: 41819030000101.  
NIRE: 41209884227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.  
BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

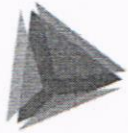
**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 17/2021**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **52/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E/OU AMBIENTAL**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da Lei mesma Lei), e com a Lei nº 14.133, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **23/06/2021**.



**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental
Dotação Orçamentária*	0500218541017020133390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 1995 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 23 de JUNHO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 52/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E/OU AMBIENTAL**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da Lei mesma Lei), e com a Lei nº 14.133, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/06/2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

**OBJETO:** Credenciamento de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**INSCRIÇÃO:** De 28/06/2021 à 02/07/2021, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Nova Santa Bárbara, 23 de junho de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 034/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

**REF.:** Pregão Presencial nº 11/2021 – Ata de Registro de Preços nº 61/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR:** R\$ 32.666,68 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, ou seja, até 22/11/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 23/06/2021.

Edição: 2051

C. Pr

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### DECRETO Nº 030/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos  
15.452.0120.1002 - Construção e Revitalização das Praças do Município  
1040 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..  
25.000,00

002 - Departamento de Meio Ambiente  
18.541.0170.2013 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
1350 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo .. 27.000,00  
TOTAL ..... 52.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro. Superávit Financeiro ....  
52.000,00

TOTAL ..... 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Nova Santa Bárbara, 22 de junho de 2021.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 52/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E/OU AMBIENTAL, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da Lei mesma Lei), e com a Lei nº 14.133, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.  
Nova Santa Bárbara PR, 23/06/2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Extrato do Contrato Administrativo N. 72/2021

PROCESSO dispensa DE LICITAÇÃO nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496

CONTRATADO(A): MILTON SANTOS GREGÓRIO - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 16 (DEZESSEIS) PNEUS NOVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS VANS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor total: R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais)

VIGENCIA: Sessenta dias

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

**Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 REFERENTE A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2020

HON  
ENFI  
A Co  
Selet  
deter  
Admi  
Inscr

REL

Data

Inscr

18/06

22

18/06

20

18/06

19

18/06

18

18/06

17

18/06

17

18/06

16

18/06

15

18/06

15

18/06

15

18/06

11

18/06

11

18/06

1

18/06

1

18/06

1

18/06

1

18/06

2

17/06

2

17/06

2

17/06

2

17/06

1

17/06

1

17/06

1

17/06

1

17/06

1



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIO LICITACAO>

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E/OU AMBIENTAL.**

**Referente ao Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto de restauração florestal/ ambiental em antiga área destinada ao descarte de resíduos sólidos no Município de Nova Santa Bárbara – PR, com os seguintes itens:

- a) Delimitação da área a ser trabalhada;
- b) Relação de espécies florestais nativas para recomposição;
- c) Modelo de execução do projeto;

1





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

d) Perspectiva da área x tempo futuro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 17/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, por meio de RPA.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de **15 (quinze) dias**, após a assinatura desse contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **45 (quarenta e cinco) meses**, ou seja, até <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

3



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60


<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

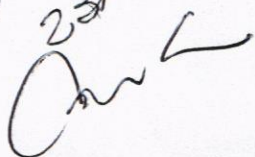
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Depto: Bicicletas e contratos  
 Para as Providências Cabíveis  
 E deste, que cumpridas as  
**Formalidades Legais.**

23/06/2021.

  
**Carmen Cortez Wileken**  
 OAB nº 22.932/PR

De acordo  
 a 9 minutos  
 apresentada  
 23/06/2021  




**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**


Nova Santa Bárbara, 23/06/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica da minuta do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 38/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A PROFISSIONAL RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E/OU AMBIENTAL.**

**Referente ao Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a profissional **RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL**, inscrita no CPF n.º 036.891.279-55, RG n.º 7.220.049-7, residente na Rua Delfim Moreira, 451 AP 16 - CEP: 84265360 - Bairro: Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 17/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá desenvolver projeto de restauração florestal/ ambiental em antiga área destinada ao descarte de resíduos sólidos no Município de Nova Santa Bárbara – PR, com os seguintes itens:

- a) Delimitação da área a ser trabalhada;
- b) Relação de espécies florestais nativas para recomposição;
- c) Modelo de execução do projeto;
- d) Perspectiva da área x tempo futuro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 17/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, por meio de RPA.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

2



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.18.541.0170.2013	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) dias**, após a assinatura desse contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **45 (quarenta e cinco) meses**, ou seja, até **07/08/2021**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 24/06/2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

  
Rafaela Cristine Sella Erthal

Contratada

  
Odilon Silvestre

Secretário Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

57

---

**Ao fiscal do contrato nº 38/2021 - Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Para: Departamento Obras &lt;obras@nsb.pr.gov.br&gt;

24 de junho de 2021

11:16

Bom dia,


Segue anexo cópia do contrato nº 38/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 17/2021, firmado com a profissional **RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL**, cujo objeto é a contratação de Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 38 2021 - Contrato Dispensa 17 2021 - Rafaela.pdf  
67K





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

*CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal*

Edição Nº 1996 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 24 de JUNHO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
*Mônica Maria Proença M. C.*  
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 17/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a profissional RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL, inscrita no CPF nº 036.891.279-55, RG nº 7.220.049-7, residente na Rua Delfim Moreira, 451 AP 16 - CEP: 84265360 - Bairro: Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba/PR.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia Florestal e/ou Ambiental.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) meses, ou seja, até 07/08/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 24/06/2021.

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



CHEK LIST

## MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

Aos 02 dias do mês de julho de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 17/2021, registrado em 23/06/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 061, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações